



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 219/2021 exarado no processo administrativo nº 513/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma,, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE PALESTRAS, PARA APRIMORAMENTO, MAIOR CONHECIMENTO E ENGAJAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

SIQUEIRA MÍDIAS E EVENTOS EIRELI CNPJ: 07.959.523-0001-09 com sede na Rua Benjamin Constant, 1615, Zamperetti, Santiago – RS, CEP 97.707-665 no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos reais).

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de R\$4,200,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Reduzida: 9530

Projeto/Atividade: 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa: 3390.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Recurso Vinculado: 40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

São Vicente do Sul, 22 de Setembro de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL